



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER LEGISLATIVO

Porto de Moz-PA, 05 de Janeiro de 2017.

Pedido de Contratação nº 0002/2017.

DA: Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz

PARA: CPL – Câmara Municipal

ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

Prezada CPL,

Tendo em vista a necessidade de realizar contrato que entre si firmarão a Câmara de Porto de Moz e o Dr. **IVONALDO DE ALENCAR ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PA nº 08354570, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física nº 839.614.532-68, residente a Trav. Lauro Sodré nº 394 – Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, para prestação de serviços especializados em ASSESSORIA JURÍDICA, Câmara Municipal de Porto de Moz.

Em resposta, o supracitado apresentou proposta em anexo o valor mensal dos serviços prestados é de R\$: 13.067,90 (Treze Mil Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos), totalizando um valor total do contrato até 31/12/2017 será de R\$ 156.814,80 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), bruto total

Em recente consulta realizada com outros municípios e contrato anteriormente firmado com esta municipalidade, o preço apresentado na proposta do supracitado, está dentro do praticado no mercado, para prestar de serviços de assessoria jurídica em epígrafe.

Isto posto, sugerimos a V. Exa. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida pessoa para ASSESSORIA JURÍDICA PÚBLICA na Câmara Municipal de Porto de Moz através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Outrossim encaminhamos em anexo, proposta comercial e documentos relativos a comprovação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da sobredita empresa.

Atenciosamente,

JOCIMAR FERREIRA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz